



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 019//2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LIDO EM 02/03 /2022

ENCAMINHADO À 02/03 /2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

02/03 /2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado O PEDIDO DE  
URGENCIA EM 02/03/22  
Unanimidade VOTOS A FAVOP  
\_\_\_\_\_ VOTOS CONTRA

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 02/03/22

**URGENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 019 DE 25 DE Fevereiro DE 2022.

Excelentíssimo Presidente,  
Excelentíssimos Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>027</u> Livro <u>25</u> Fls. <u>100</u> Data <u>02/03/22</u>	Horas <u>18:05</u>
<u>3Souza</u>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissional para atender o quadro das seguintes Secretarias: Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, sendo que a medida excepcional se faz necessária em razão do prosseguimento e melhoria nas atividades das Secretarias no ano de 2022.

Nesse sentido, vale ressaltar que a demanda de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras vem crescendo demasiadamente em decorrência dos inúmeros convênios firmados pelo Município de Barra do Garças, assim como o Procon Municipal que é ligado a Procuradoria Geral do Município, vem necessitando de uma profissional de limpeza em tempo integral ao funcionamento do órgão devido ao grande fluxo de pessoas.

Assim, visando compor esta realidade, pretende-se equipar as mesmas, na medida do possível, com a mão-de-obra especializada e necessária para continuidade imediata dos serviços, razão pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por ser de interesse de toda população barra-garcense.

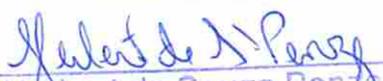
Barra do Garças/MT, 25 de fevereiro de 2022.

Adilson  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 02/03/2022

3Souza  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

  
**Hebert de Souza Penz**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT -224751-0



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 25 DE Fevereiro DE 2022.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº <u>027</u> Livro: <u>25</u> Fls: <u>00</u> Data: <u>02/03/22</u>
Horas: <u>18:00</u>
<u>350000</u>
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro das seguintes Secretarias:

**I- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 01 (UM)- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**

- 03 (TRÊS)-ENGENHEIRO CIVIL;

**Art. 2º** - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2022.

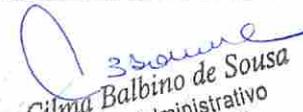
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2022.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 02/03/2022

  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



RECEBEMOS  
EM 02/03/2020  
*Kenning Loba*  
17:35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
*Herbert de S. Peres*  
**Herbert de Souza Peres**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-E

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 019/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

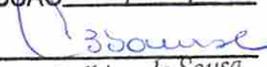
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
02 de Março de 2022.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 02/03/2022  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 019/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

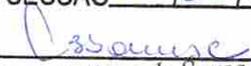
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
02 de Março de 2022.

  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente

  
Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO  
Relator

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 02/03/2022

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 019/22 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	x		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	x		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	x		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	x		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	x		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	x		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	x		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	x		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD			Presente
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	x		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	x		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 02/03/2022

*Assinado*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/1996